



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Fone (14) 3883-7170
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.199, de 25 de abril de 2.016.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Nilton Ferreira de Sales).

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de “**VEREADOR ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS (BRECHÓ)**” o Centro Multiuso da Educação, localizado na Rua Antonio Cassemiro de Oliveira, nº 100.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação